



**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERROTÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Eixo Movimentos Sociais e Participação Social

**Participação juvenil nos espaços de controle social:
dificuldades a partir das juventudes que temos**

Aluá Faria Bassi¹
Maria Teresa dos Santos²

Resumo: O artigo objetiva problematizar os limites da participação juvenil nos espaços de controle social democrático institucionais. A partir da compreensão de *juventudes* como existência localizada histórica e territorialmente, se trata da participação social dessas juventudes nos espaços de controle social com uma preocupação central no que diz respeito às dificuldades a essa participação na institucionalidade estatal. Para tanto, o recorte que se faz neste artigo, resulta de pesquisa bibliográfica e documental, além da observação participante da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis, realizada em 2023. Entende-se que existe uma particularidade da participação juvenil na sociabilidade conduzida pelo adultocentrismo da sociedade de classes. E ela se expressa de forma escancarada quando tratamos da participação específica dentro da institucionalidade do controle social de conselhos, fóruns e conferências de participação social.

Palavras-chave: Juventude; Participação Social; Controle Social; Adultocentrismo.

Abstract: This article aims to problematize the limits of youth participation in institutional democratic social control instances. Based on the understanding of *youth, in plural*, as historically and territorially situated existences, the focus here is on the social participation of these youths in spaces of social control, with a central concern regarding the obstacles to this participation within State institutions. Therefore, the focus of this article results from bibliographic and documentary research, as well as participant observation of the 11th Municipal Conference on the Rights of Children and Adolescents of Florianópolis, held in 2023. We understand that there is a particularity to youth participation in a sociability driven by the adult-centric nature of class society. This is overtly expressed when addressing specific participation within the institutional framework of social control through councils, forums, and social participation conferences.

Keywords: Youth; Social Participation; Social Control; Adultcentrism.

¹ Extensionista voluntário no Projeto Democratiza SUAS da UFSC, bacharel em Serviço Social pela UFSC. E-mail: lulifariabassi@gmail.com.

² Assistente Social. Professora associada do Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Doutora em Serviço Social. E-mail: maria.teresa.santos@ufsc.br



1 INTRODUÇÃO

Este trabalho fala sobre a juventude, e foi elaborado dentro das linhas de vida dela mesma, com o objetivo de problematizar os limites da participação juvenil nos espaços de controle social democrático institucionais. Nossa argumentação faz um movimento entre diferentes formas de perceber as juventudes na elaboração de políticas sociais; compreender a estigmatização das juventudes empobrecidas; a estruturação do controle social e sua participação social; e algumas formas de dificuldade ou mediação da participação juvenil no controle social.

Partimos da compreensão de que existe uma *potência-efetivada* das juventudes brasileiras quanto à sua participação na vida política nacional — em movimentos culturais, trabalhistas, estudantis, ambientais, políticos e comunitários, desde a colonização.

Junto do restante das classes trabalhadoras, as juventudes também movimentam-se em qualquer período histórico que se analise. Não é só uma questão de que as coisas da população em geral são assunto das juventudes: as coisas das juventudes são assunto da população. Suas necessidades e demandas, sim, mas também suas múltiplas formas organizativas, suas percepções, sua revolta.

Juventudes, como pessoas localizadas histórica, social, cultural e territorialmente, possuem definições etárias oscilantes, majoritariamente entendidas como uma transição da infância para a vida adulta. No Brasil, o Estatuto da Juventude (Brasil, 2013) compreende que o período entre 15 e 29 anos de idade define uma juventude nacional. Aqui, a faixa etária utilizada será essa, com a adição dos anos que cobrem os “jovens mais jovens” (Leite, 2014): dos 12 aos 14 anos³.

Uma definição completamente fechada de idade para a “juventude”, no entanto, não é o mais importante para sua definição. Esse agrupamento de critérios etários não deve significar homogeneidade analítica para suas características, potências e demandas. Segundo Abramovay e Castro (2015) “nem todos etariamente jovens podem ser jovens,” (p. 23), e a definição biopsicológica do período da juventude não pode ser limitante a ponto de ignorar que pessoas de mesma idade passam por processos em diferentes momentos, a depender de classes sociais, regiões, pertencas étnicas⁴, religiosas e culturais distintas.

³ Essa opção analítica se deu, especialmente, porque o tema aqui é o da *participação política* de sujeitos jovens, e conseqüentemente sobre sua autonomia e suas iniciativas de manifestar-se.

⁴ Classe, no Brasil, não pode ser distanciada da construção racial da posse de meios de produção e estabelecimento da elite escravocrata brasileira. A formação política nacional é violenta, privatista do espaço público e patrimonialista; tendências diretamente vinculadas à fundação escravista do Brasil colonial. A vinculação do morador da periferia à “guerra às drogas” não só criminaliza e segrega toda a população negra empobrecida, mas também organiza a vida e o espaço social (Caldeira, 2000).



Um ponto crítico: elaborações científicas e de políticas apresentam frequentemente a acriticidade intolerável de tratar da juventude como um mero momento transitório, um *vir a ser* da vida adulta (Santana, 2008). Trata um grupo humano amplo e complexo como versão incompleta da pessoa plena, madura, *adulta*; não como algo que *se é*, mas algo que *não se é ainda*. É parte da *hegemonia* do poder da contemporaneidade ocidental, que estabelece o adultocentrismo⁵ como parte estruturante das relações de divisão de poder.

Se considera a pessoa adulta *desenvolvida*, completa. A noção de desenvolvimento, vinculada a uma tradição de pensamento produtivista, entende que a vida humana possui ponto de partida e chegada, e a *maturidade adulta* é o objetivo comum de todas as pessoas, passando, obrigatória e homogeneamente, por uma fase de crise juvenil antes da superioridade racional da adultez. Esse desenvolvimentismo⁶, aplicado às juventudes, tem tom psicopatológico e biologizante — estabelece uma normalidade, enquanto criminaliza e medica os considerados anormais. Atribui a hormônios e mudanças corporais, características sociais associadas a todas as pessoas jovens: rebeldia, desinteresse, instabilidade afetiva, descontentamento, melancolia, agressividade, impulsividade, entusiasmo, criatividade e timidez (Coimbra *et al.*, 2005)⁷. Desconsideram-se as nuances e diferenças, as singularidades e diferentes realidades dos sujeitos jovens.

O desmerecimento da juventude enquanto parte integral da vida humana ao qualificá-la como algo passageiro a ser superado pela maturidade é danoso e desinteressante a qualquer esforço intelectual feito por, sobre e com ela.

A narrativa da *delinquência juvenil*, das juventudes perigosas e problemáticas — que enfrenta a pobreza e os *comportamentos de risco*⁸ associados a ela criminalizando os próprios sujeitos pobres, negros e travestis —, formulou parte significativa da estruturação das políticas para as juventudes na América Latina.

A truculência às juventudes não-elitizadas é *modus operandi* do Estado brasileiro. No Brasil “primeiro foi apresentada uma política de juventude muito focada na questão do envolvimento juvenil com a violência para depois surgir a legislação mais específica” (Abramovay; Castro, 2015, p. 20). A juventude pobre e negra é pária nacional, potencial delinquente — isso se aplica, em níveis diferentes, às juventudes populares todas,

⁵ Fenômeno estrutural, que dá significado à existência humana a partir da figura do adulto. Coloca a infância e a juventude como sub-humanas, de alteridade incompleta à maturidade (Cavalcante, 2021).

⁶ *Desenvolvimentismo*, associado também ao *evolucionismo* social (Coimbra, *et al.*, 2005), naturaliza a percepção de que “a vida é marcada inevitavelmente por avanços evolutivos” (Pontes, 2011, p. 9).

⁷ *Homogeneização* da juventude-adolescência no capitalismo, com significação patologizante dela como fase de crise de desenvolvimento individual.

⁸ Associam juventudes *desviantes* com comportamentos de risco e transgressões, associados às juventudes populares dos centros urbanos: o consumo de entorpecentes, a gravidez precoce, as Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), a desobediência civil, as mobilizações populares, a violência, a criminalidade e o narcotráfico.



independentemente se trabalham nas bocas de fumo, organizam batalhas de rap ou se manifestam nas ruas.

A partir da redemocratização e do neoliberalismo é estabelecida uma agenda pública para pessoas jovens com foco na inserção no mercado de trabalho. O incentivo à atividade laboral às juventudes pobres surge como uma salvação frente à criminalidade e à indigência, para que sejam *trabalhadores*⁹ e não *delinquentes* (Santos; Yamamoto, 2018).

O jovem protagonista é colocado como a antítese do jovem delinquente. Mais que isso, o jovem protagonista pode, a qualquer momento, tornar-se um jovem delinquente aos olhos do Estado e organizações sociais.

O protagonismo juvenil trabalha com indivíduos, é um projeto de uma pessoa só. Mesmo que ele atue em prol de sua comunidade, e *faça coisas*¹⁰ como agente social, o protagonista é um indivíduo que termina em si mesmo, sem uma coletividade organizada que o reivindique em níveis mais substanciais.

É daí que nasce uma premissa que auxilia no enfraquecimento e desqualificação programática da participação juvenil nos espaços de controle social. O formato esperado à participação das juventudes nesses espaços segue a premissa do jovem protagonista, que não só é incentivadora das ações individualizadas, como também desencoraja a autonomia e a transgressão em níveis basilares, e dificilmente logra abranger coletividades organizadas, exigidoras dessa autonomia, nos espaços.

Temos daí estabelecida uma expectativa de participação reservada ao jovem protagonista, deixando ao delinquente a não-participação por exclusão, sendo eles apresentados como antíteses. A não-participação das juventudes que caem sob o título da juventude perigosa e delinquente, no entanto, é uma farsa. Essas juventudes participam em suas coletividades. Mais que isso, muitas vezes quanto mais organizadas coletivamente estão — organizando batalhas de rima e torcidas e manifestações —, mais criminalizadas são. Sua organização coletiva popular os joga num lugar de delinquência e ameaça pública que os arranca também da participação dentro da institucionalidade estatal. Esse é mais um funil para a participação na institucionalidade, porque os *participantes* das ruas não são bem vindos ali.

É montado, então, um cenário traiçoeiro à inserção das juventudes nos espaços da institucionalidade política. Se por um lado as coletividades organizadas juvenis por todo o país

⁹ Aqui falamos de uma concepção moralista de trabalho, equivalente a uma dignidade conquistada para a classe trabalhadora — o trabalho remunerado garante a recompensa da “cidadania”.

¹⁰ Para Souza (2006), a atuação individualista do “sentir-se útil” leva o indivíduo a “fazer coisas” para buscar alcançar uma satisfação frente à angústia das questões sociais. Trabalha com uma fragmentação da ação política em atividades isoladas, cimentando uma prática política afastada de perspectivas coletivas e de longo prazo, e consequentemente enfraquecendo seu potencial transformador da sociabilidade.



possuem potências-efetivadas de levante e qualificação política — mesmo que possam sim estar em lugares distintos do espectro político, com mais ou menos recursos financeiros, com tradições de participação mais ou menos incentivadoras de autonomia —, por outro, existe uma dificultação de que se escoe essa mobilização para os espaços institucionais.

Desta forma, no desenvolvimento da temática aqui proposta, na sequência se abordará a questão das juventudes e controle social, portanto o papel do Estado, problematizando a concepção de adultocentrismo, a descontinuidade da participação juvenil, bem como o formato da linguagem como aspectos limitadores. A observação participante na 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis – SC (2023), fez parte da metodologia que embasou as reflexões aqui desenvolvidas.

3 JUVENTUDES E CONTROLE SOCIAL

O Estado capitalista é o detentor do poder político formal da atualidade. Existe poder político fora do Estado, num sentido de que as ruas podem e vão, com mais ou menos facilidade a depender dos momentos históricos e seus níveis de repressão estatal, organizar-se entre si e demandar mudanças; por vezes até pegar a mudança nas próprias mãos quando o apelo ao Estado não parecer ser uma opção. Porém, enquanto se mantiver a *ordem* societária vigente, o poder final de elaboração e controle de leis e políticas é feito dentro das paredes da máquina estatal burguesa.

As rígidas estruturas pré-estabelecidas de poder no Estado, assim como em suas instâncias de controle social, impossibilitam um acolhimento, sem atrito, da participação juvenil — até porque esse não é um espaço criado com as juventudes em mente, e menos ainda as juventudes populares.

O controle social que temos foi elaborado a partir da institucionalização das massivas movimentações populares do século XX, onde a *participação popular* foi transformada em *cidadã*, se resumindo a tomar parte na administração pública (Lavalle, 2023)¹¹. O *controle*, dentro da Constituição Federal de 1988, carrega pesado tom de fiscalização: a sociedade civil, *junto do governo*, controla o Estado em relação às suas políticas sociais, e não mais que isso.

O controle social permite atuação dentro dos limites do mesmo Estado que o criou — como *petição* interna. As resoluções dos conselhos e conferências são proposições aos

¹¹ “A ‘participação social’ encarnou a progressiva liberalização política e respondeu ao desafio de incorporar e adaptar o ideário participativo herdado das duas décadas anteriores, de teor classista, às exigências de um discurso público com registro universalizante, adequado para influenciar a disputa da nova Constituição. (...) o ideário participativo adquiriu traços mais abstratos, sendo consagrado em 1988 como direito do cidadão” (p. 4).



governos, podendo ser aplicadas ou ignoradas, aplicadas de forma revogável, criadas enquanto políticas sem efetivação nos municípios etc.

Essa posição, de ser Estado, mas sem *ter* o Estado, dá ao controle social duas dimensões, complementares mesmo que potencialmente contraditórias: é um espaço dentro do Estado burguês, e portanto não o supera e jamais o superará por dentro de sua própria estrutura de funcionamento. Mas, ao mesmo tempo, é um espaço dentro do Estado, o que significa que é palpável, parte de uma instância consolidada e, (e isso é importante) parte do poder político legítimo da ordem capitalista.

As instâncias de controle social ocupam um lugar, portanto, de conquista objetiva dentro do maquinário do Estado, que pode servir de plataforma para aprovação de demandas reais das populações nacionais; nunca abandonando a compreensão de que essa plataforma é emprestada, pode ser recolhida de volta a qualquer momento, e as formas de organização coletiva popular extra-estatais precisam estar bem oxigenadas permanentemente.

Sendo os conselhos, fóruns e conferências espaços da institucionalidade burguesa, é de uma simplicidade complexa afirmar que essas instâncias terão, em especial quando não provocadas e constrangidas, tendências tão conservadoras da ordem vigente quanto o Estado que as abriga — reforçando seu adultocentrismo, seu elitismo, seu racismo, suas tendências antidemocráticas e seu conservadorismo.

O problema da participação intra-estatal é a tendência que esse Estado tem de não abrir mão do *controle dos processos*. Se atribui à participação um “papel meramente instrumental” (Bordenave, 1994, p. 39), onde a presença dos representantes da *sociedade civil* oscila entre um totem apaziguador puramente simbólico ou uma forma mais de balcão de negócios para os interesses privados empresariais presentes no controle social.

É possível elencar algumas questões centrais ao debate da efetivação da participação juvenil nos espaços de controle social, a saber.

3.1 O adultocentrismo no controle social, e porque ele o torna antidemocrático

“Só se participa realmente quando se está entre iguais”, diz Bordenave (1994, p. 41). Isso significa que o esforço de consolidação da participação juvenil será *ousado*, ou não será. Significa que momentos pontuais de participação e a mera “inclusão” de figuras juvenis ao modelo feito e regido de pessoas adultas para pessoas adultas, não é suficiente, mesmo que fique bonito nas fotos. Estar entre iguais significa sim a literalidade de *ter-se juventudes*, em pluralidade e quantidade nos espaços, mas também a necessidade de espaços que tenham sido construídos por essas juventudes de forma que se permita e incentive sua autonomia.



A ordem societária atual faz a participação política das juventudes ser tratada como um “café-com-leite”, como uma simulação da *coisa real*, que preenche figuras adultas com uma auto-satisfação de estar “resolvendo” a demanda da participação ao mesmo tempo em que *pouparam* as pessoas jovens do trabalho que as consideram incapazes de fazer.

O resultado é, muitas vezes, uma presença juvenil majoritariamente para servir como legitimadora de decisões que estão sendo tomadas, de qualquer forma, pelas pessoas adultas.

O adultocentrismo é um fenômeno historicamente localizado. Isso significa que ele é mais que um conjunto de ideias, e sim uma prática estabelecida no movimento do real. O adultocentrismo, igual que o racismo, o elitismo classista, o patriarcado e a heterocismonogamia¹², todos fundados na exploração da sociedade de classes, *determina* espaços e regula o fluxo de sujeitos e atividade humana na sociabilidade. Para cada recorte populacional existem, assim, atribuições sociais e lugares a eles designados.

Para existir um *lugar das juventudes* — e cada juventude terá particularidades, com a juventude pobre e negra evadindo o sistema educacional “prematuramente” e sendo criminalizada, e a juventude endinheirada sendo educada, com acesso ao lazer e sendo público consumidor —, se presume um lugar que *não é delas*.

A participação social é mais um dos muitos locais em que se espera uma meia-presença de pessoas crianças e jovens, uma atuação pontual e simbólica. No controle social das políticas de Criança e do Adolescente (CA), e de Juventude, por exemplo, tem-se historicamente a compreensão de que os segmentos populacionais foco destas instâncias — as crianças e jovens — não podem se auto-representar, necessitando, portanto, “que outros sujeitos agreguem suas demandas, tornando-se porta-vozes da defesa dos interesses, necessidade e reivindicações daquele segmento” (Abreu, 2004, p. 57).

É estabelecida daí, inclusive quando existe a presença de pessoas crianças e jovens nos espaços, uma manifestação específica do clientelismo paternalista¹³ benevolente que assombra as políticas sociais no Brasil. Frente às infâncias e às juventudes, o paternalismo une forças com as tendências hegemônicas adultocêntricas e produz uma hierarquização etária do conhecimento, do bom senso, das boas práticas e do *merecimento* em relação aos espaços que se ocupam.

¹² Referente à heterossexualidade (contraposta à homossexualidade), cisgeneridade (contraposta às transgeneridades) e monogamia, elementos que dialogam entre si e se expressam na instituição *Família* da sociedade de classes capitalista ocidental, fundamentada no princípio da propriedade privada das pessoas (em especial mulheres e e crianças) e suas relações.

¹³ O clientelismo e o paternalismo trabalham com uma “política do favor, do compadrio e do favoritismo”, que garantem uma “anulação da política” como arena de negociação, de regras universais e pactuadas, são verdadeiras ‘operações de silenciamento’ da classe trabalhadora, seja tutelando-a, cooptando suas lideranças, seja reprimindo-a, controlando suas manifestações pela força ou mediante políticas sociais.” (Teixeira, 2007).



É alegada e pretendida uma discrepância entre a qualidade e a profundidade da participação da pessoa adulta em comparação com a pessoa jovem, o que, como num ciclo, garante que esse desequilíbrio siga se reproduzindo.

Num caso descrito por Pontes (2011), no Orçamento Participativo de Porto Alegre, quanto mais poder de decisão existe numa instância, menos pessoas jovens estarão em posições de importância; existe uma tendência de rotatividade de membros jovens e uma subestimação pré-estabelecida das suas condições para ser pessoas conselheiras. Entendemos, ecoando a Pontes, que esses movimentos se dão menos por um desinteresse substancial inerente às juventudes mesmas, e mais pela materialidade de "relações forjadas em exercícios de poder e dominação" (*Ibid.*, p. 1), onde a *aptidão* às decisões e à política pertencem, valorativamente, à adultez.

A autonomia, pessoal e social, no imaginário social pertence às pessoas adultas, a partir de uma relação direta com a autonomia financeira e a capacidade de consumo condicionadora de cidadania. No lugar de “quase cidadãos” das juventudes, se homogeneiza sua pluralidade e se substancializa e essencializa suas características (Coimbra *et al.*, 2005), consequentemente se garantindo uma manutenção do desestímulo da sua presença nos espaços de decisão.

A materialização dessa lógica se encontra em casos como a nomeação de representações juvenis plantadas em espaços de decisão sem ferramentas de consulta com sua base — representando a si mesmas como sujeitos, e não como coletivo, seguindo a lógica do protagonista juvenil —; em não se priorizarem os momentos de fortalecimento e discussão das juventudes para as juventudes nos momentos de conferências; em não se terem representações infanto-juvenis em espaços que discutem diretamente sobre os direitos das crianças e juventudes.

Existe um desequilíbrio de poder que não se busca romper na maior parte das experiências que se forem analisar: a participação juvenil é proposta já com a expectativa de sua pontualidade e desqualificação. Cria-se uma ilusão de consenso, fundado na supressão das divergências à ordem estabelecida, enquanto se queimam os caminhos que garantiriam um enraizamento da participação mais consolidada dos sujeitos jovens.

Daí surge o descarte quase imediato de tudo o que soa *ousado* demais, sendo taxado de impraticável. A questão é: se compreendemos que a dificuldade da participação infanto-juvenil é uma tendência, parte da execução do adultocentrismo que priva as infâncias e juventudes de serem tratadas como seres humanos plenos, *qualquer medida* para superar isso será ousada, e difícil. A opção de não fazer nada frente a esse desafio é o que garante que a ordem se mantenha.



Não existe possibilidade de processo democrático enquanto houver uma premissa de diferentes pesos de participação para diferentes sujeitos políticos. A participação juvenil é frequentemente considerada por autores uma "socialização política", que seria tentativa, marginal, quase uma simulação da política real. A participação juvenil, no entanto, vem da adesão das pessoas jovens aos espaços de disputa em nome da igualdade, justiça e emancipação. E é, portanto, ação política como qualquer outra (Castro, 2008).

3.2 O problema da descontinuidade e pontualidade da participação juvenil

Frente a ausência ou debilidade participativa das juventudes — com grande rotatividade, dificuldade de acesso, desvalorização moral de competências e isolamento político nos espaços de decisão —, é necessária uma responsabilização e responsabilidade das pessoas adultas nos espaços, sobre a incidência de suas ações e inações ao acometimento da autonomia e participação plena das juventudes.

É mais do que uma não-presença de sujeitos juvenis específicos: é anulação política. Pode ser feita sobre sujeitos, acuando-os, constringendo-os, perseguindo-os, sempre dentro das regras de etiqueta da política formal e sua brutalidade dissimulada, mas também e principalmente sobre suas pautas, demandas, deliberações.

Veja, se não tem-se orientações explícitas de o que se espera da *participação juvenil* nos espaços de controle social, qualquer coisa, desde jovens como ouvintes até sua presença em comissões organizadoras e delegações natas juvenis nas conferências¹⁴, será algo definido a depender das figuras e disputas que se estabelecerem em cada conjuntura municipal, estadual e nacional das instâncias de participação.

Se por acaso um conselho de direitos não contar com representação juvenil obrigatória, é provável que nem sequer surjam demandas básicas sobre a participação de jovens nas suas discussões e decisões. Tomemos o caso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis, que no tempo da formulação da sua 11ª Conferência Municipal em 2023 não contava com representação infanto-juvenil em sua gestão, e tratou de ajeitar-se propondo a participação nos momentos da Conferência, concedendo duas vagas da Comissão Organizadora para jovens-adolescentes — sem base de consulta e legitimação para além de seu pertencimento etário —, uma Pré-Conferência do segmento infanto-juvenil — sem eleição de delegação — e proposição de metodologia mais amigável nos espaços de discussão (Bassi, 2023).

¹⁴ Aconteceu na 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNDCA), por exemplo (Fuchs; Jesus, 2019).



São avanços, mas as conferências são momentos pontuais do controle social, com solavancos de participação a cada edição. Para que demandas se mantenham nas agendas políticas, precisa de gente ali que siga pautando-as, e se as juventudes fazem um levante bem sucedido numa etapa municipal mas não tem força política para as assegurar depois, as demandas ficarão suscetíveis a ser anuladas politicamente.

Se considerarmos ainda a alta rotatividade de representantes juvenis em espaços de discussão que contam com juventudes presentes (Pontes, 2011), encontramos com uma descontinuidade da participação, diversa mas teimosa. Seja numa participação pontual que surge em conferências bi ou trisnuais, seja numa fragilidade da presença continuada nos conselhos e fóruns: é um processo desfalcado que depende muito da “boa vontade” da adultez frente aos interesses das coletividades juvenis.

As juventudes *estão*, em níveis maiores ou menores de participação, mas não participam de fato do processo completo, da elaboração das políticas, sua aplicação e sua fiscalização. O próprio controle social possui limitações quanto ao impacto que suas deliberações têm frente ao Estado. Isso cria uma camada a mais de fragilidade na já vulnerável participação juvenil.

Surgem daí as formas verbais do desencorajamento à dita empolgação ingênua juvenil: “*deliberações das conferências passadas nunca são aplicadas*”, “*as coisas que saem daqui não viram política de verdade*”, e “*nada disso é cobrado depois*” — essas são falas feitas por profissionais adultos durante a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Florianópolis (Bassi, 2023). A adultez tem o espaço, mas o desvaloriza pelo desgaste de um controle social de ambição incompatível com sua materialização no Estado (Lavalle, 2023), e desencoraja e barra as tentativas de torná-lo mais democrático e dinâmico, inclusive dificultando a participação juvenil em suas instâncias.

O que se encontra nos conselhos e conferências é, então, uma espécie de elite adulta detentora do conhecimento das políticas e formas de funcionamento da institucionalidade em que circulam diariamente. A participação juvenil acontece de forma pontual, com presença súbita de juventudes nas conferências, frequentemente sem experiência de organização coletiva prévia, como turistas frente a pessoas adultas territoriais e pouco cooperativas, num eterno momento *inicial* de discussão e exposição de demandas.

É normalizada uma participação permanentemente rasa e pouco qualificada, que se encaixa com premissas naturalizadoras de juventudes ingênuas, impressionáveis, desinteressadas, envergonhadas ou incapazes de formulações complexas e pensamento crítico. Essas perspectivas se aplicam ainda mais agravadamente às juventudes pobres e negras, que são mais comumente atendidas por políticas sociais.



Somando isso à fraca fiscalização das conferências sobre elas mesmas, deliberando questões que não são observadas e cobradas até a próxima conferência, onde vão-se pautar de novo as mesmas coisas, num ciclo ineficiente de muito falatório e pouca efetivação. A descontinuidade da participação juvenil é um agravante do atraso sobre pautas caras às juventudes, que serão cobradas, via de regra, só por elas, e dificilmente pela adulez que não é atingida pelas mesmas determinações.

A participação juvenil precisa de constância, e mais que isso, de organicidade. Não basta representação juvenil se ela está ali representando-se individualmente, sem condições reais de disputa com as pessoas adultas ou consulta coletiva com seus pares quanto às demandas a serem pautadas nos espaços de controle social das políticas que as atendem.

O controle social pertence às pessoas adultas. A discussão da participação juvenil a via de regra será feita em tom de concessão dessa adulez às juventudes, a uma necessidade de inclusão das juventudes à estrutura já formulada pela e para a adulez nos espaços de decisão, uma “estratégia integradora” (Bordenave, 1994, p. 19). Isso é a cadência do processo político próprio na estrutura estatal capitalista, onde para se tocar política, tem-se que jogar dentro das regras do Estado.

O protagonismo juvenil, reforçado em nome e conteúdo pelos órgãos e políticas específicas da Criança e Adolescente e Juventudes, surge como uma noção produzida pela adulez, dentro da ordem, sobre as juventudes: ele “não é um discurso transformador, mas integrador” e “prescreve, ou impõe, um modelo determinado de ‘participação’”, onde, embora não transpareça de imediato, “não são os jovens que têm o efetivo poder de decisão e deliberação sobre suas ações” (Souza, 2017, p. 3).

A participação que se efetiva é, daí, menos uma formulação feita em pé de igualdade das juventudes, e mais uma “reafirmação de decisões que já foram concebidas em outras instâncias” (*Ibid.*, p. 4). O discurso sobre a participação confirma e reafirma o consenso, e não dá espaço para deliberação, apenas para a reprodução dos interesses hegemônicos.

Surge então a questão da materialização da organicidade das juventudes. É recorrente a percepção de que às juventudes falta “vontade” de participar das instâncias. Entendemos que o movimento é um pouco menos equilibrado que isso, porque a participação juvenil orgânica não é sequer considerada uma *possibilidade*, e os espaços de controle social são, como a política formal, *lugar da adulez*.

Surge, daí, sobre a efetivação da participação, a paridade. Ela é uma exigência cara à equiparação representativa, e constantemente contestada, tratada como medida extrema. A paridade é mais que sobre uma garantia de um número igual de cadeiras para diferentes segmentos dentro das instâncias participativas formais.



Ao criticar-se a dificultação da permanência de pessoas jovens nos espaços de controle social, a aparente solução seria garantir às juventudes as mesmas posições que as pessoas adultas ocupam ali, e dar o assunto por encerrado. Essa solução aplicada de forma simplista é tão pouco satisfatória quanto dificilmente exequível. “Dar” cadeiras nos conselhos — não subestimando as arapucas políticas das conquistas apresentadas como dádivas (Bordenave, 1994) —, não é a atitude padrão. Até em políticas específicas, a própria sugestão de criação de cadeiras representativas para crianças e jovens, que dirá cadeiras *paritárias*, pode ser desencorajada sob premissas não verificadas de desinteresse, irresponsabilidade e incapacidade política das infâncias e juventudes (Bassi, 2023).

A questão parece pender, portanto, ao *formato* que as próprias instâncias de controle social insistem em perpetuar, cuja formulação é alinhada às dinâmicas de poder adultocêntricas do Estado moderno.

3.3 O problema do formato e da linguagem

Um esforço genuíno de qualificação da participação de crianças e jovens envolve obrigatórias alterações no próprio formato das conferências: sua duração, as modalidades de mesas e palestras, os grupos de trabalho, as metodologias e dinâmicas adotadas, os momentos de votação e a própria linguagem (Bassi, 2023).

As leis produzidas pelo Estado burguês não são facilmente legíveis, as regras formais são mistificadas pelo oficialismo, suas reuniões são longas e complicadas. O controle social, apesar de seu *status* de apêndice facilmente aparável da máquina estatal, tem tendência a repetir essa fórmula. Cabe perguntar, então, *por quê*. Por que tratar como inevitável que os espaços de controle social, onde supostamente a sociedade como um todo deve estar participando diretamente de decisões sobre as políticas sociais, reproduzam os rígidos formatos da oficialidade estatal burguesa?

A exigência de que se falasse *de um jeito que dá pra entender* apareceu expansivamente na 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Florianópolis, partindo das pessoas jovens que estavam ali. Sussurravam entre si para entender as palestras, e na plenária final interromperam as votações com duas *questões de ordem*¹⁵ — ferramenta da qual se apropriaram no decorrer da plenária —, intimando a plenária a ser conduzida de um jeito que as crianças e jovens, de níveis de apreensão e habituação com o espaço, pudessem *saber sobre o que estavam votando* (*Ibid.*).

¹⁵ Instrumento utilizado em sessões deliberativas para parar a sessão, a qualquer momento, com o objetivo de tirar dúvidas sobre o assunto a ser decidido. É usada também para denunciar irregularidades na sessão, como foi no caso descrito.



Com um mínimo de possibilidade de apropriação dos mecanismos internos da plenária, a juventude presente logrou mudar drasticamente não só os *produtos* de um espaço como o de conferências, mas sua própria experiência como participantes. Se antes um considerável número de crianças e jovens estavam erguendo seus cartões de voto sem saber o que estavam aprovando ou rejeitando, depois da sua intervenção foram estabelecidas melhores chances de participação qualificada.

A falta, ou boicote das possibilidades, é consequência da percepção de que a infância e a juventude *não pertencem* aos espaços de deliberação, não são capazes de estar integralmente neles. A criação dessas possibilidades, portanto, é sempre *forjada, conquistada, nunca dada* sem embates — se fosse algo surgido sem disputa, o problema não seria tão proeminente e teimoso.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Existem empecilhos práticos e políticos que ferem a participação juvenil: questões de linguagem, formato, desvantagens políticas, descontinuidade da participação, subestimação de sujeitos jovens e suas condições de atuação, naturalização da política como *lugar da adulez*, e uma persistente discussão sobre participação infanto-juvenil feita de forma superficial e pouco incidindo na realidade.

A participação juvenil é mais que “*concessão*” de espaço. A simples presença das juventudes nos conselhos e conferências não garante que o controle social seja efetivamente *participativo* e democrático em suas decisões e desdobramentos. Existem níveis e formas de participação, e a mera presença de pessoas jovens não garante sua apropriação do espaço; participações pontuais oferecem poucas possibilidades de enraizamento político, e portanto pouco servem para a consolidação da participação em si.

O adultocentrismo garante que o esforço para ampliação da participação juvenil não seja simples questão de inserção de pessoas jovens nas discussões e decisões, e sim signifique um chamado à reformulação e questionamento das próprias lógicas que regem a política formal da institucionalidade estatal burguesa.

A questão da participação juvenil está perpassada por toda uma trajetória histórica do país e do continente de desumanização e submissão de pessoas crianças e jovens nas práticas e ideias hegemônicas, reforçadas e garantidas pelo próprio Estado burguês. Foi estabelecido um padrão de decidir sobre o presente das pessoas “*menores de idade*” em nome delas a ponto de considerar-se natural a total ausência desses sujeitos em qualquer espaço de discussão e decisão.



Apesar disso, existe uma massificação das juventudes se formulando como atores políticos coletivos na vida política nacional, com exemplos frescos na memória nacional — com movimentos de rua, estudantis, religiosos, de cultura, e com forte presença digital —, que não se traduzem no espaço institucional do Estado, onde quão mais importantes são as decisões, mais velhas são as pessoas responsáveis por tomá-las.

As juventudes brasileiras são um grupo etário gigante e diverso — com diferentes regionalidades, religiosidades, raças e etnias, gêneros, sexualidades, ocupações, classe social e acessos —, e cuja homogeneização a partir de características subjetivas naturalizadas anula, também, o processo de afirmação de suas autonomias e participação.

Pessoas jovens são parte integral da vida social do país, e devem portanto *estar* participantes em todos os espaços, inclusive de controle social das políticas sociais. Nada deve ser decidido sobre as juventudes, sem as juventudes.

5 REFERÊNCIAS

ABRAMO, Helena Wendel. O uso das noções de adolescência e juventude no contexto brasileiro. *In: Juventude e adolescência no Brasil: referências conceituais*. São Paulo: Ação educativa, p. 19-35, 2005. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/jspui/bitstream/11465/1738/1/247.pdf>>. Acesso em: 06 out. 2023.

ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary Garcia. **Ser jovem no Brasil hoje: políticas e perfis da juventude brasileira**. 2015. Disponível em: <http://flacso.org.br/files/2015/08/MAbramovay_kas.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2023.

ABREU, Deivid de. **Conselhos de políticas e de direitos da juventude e a construção da participação: contribuições do serviço social**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação), DSS, Curso de Serviço Social, UFSC. Florianópolis, 2004. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/118036>>. Acesso em: 27 out. 2023.

BASSI, Aluá Faria. **Participação juvenil no controle social: particularidade, adultocentrismo e insuficiência institucional no caso da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Florianópolis**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação), DSS, Curso de Serviço Social, UFSC. Florianópolis, 2023.

BORDENAVE, Juan E. Diaz. **O que é participação**. 1994. São Paulo; Brasiliense. 84 p. (Coleção Primeiros passos, 95).

BRASIL. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. **Estatuto da Juventude**. Brasília: Diário Oficial da União, 2013. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/12852.htm>. Acesso em: 29 jun. 2023.

CALDEIRA, T. P. do R. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Ed. 34: Edusp, 2000.



CASTRO, Lúcia Rabello de. **Participação política e juventude**: do mal-estar à responsabilização frente ao destino comum. *Revista de Sociologia e Política*, v. 16, p. 253-268, 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rsocp/a/BV6fYy8ghNMjyyMh7Q9VSwn/?format=html&lang=pt>>. Acesso em: 10 set. 2023.

CAVALCANTE, Emanuel Bernardo Tenório. O conceito de adultocentrismo na história: diálogos interdisciplinares. *Fronteiras*, v. 23, n. 42, p. 196-215, 2021. Disponível em: <<https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/FRONTEIRAS/article/download/15814/8561>>. Acesso em: 19 jun. 2023.

COIMBRA, C. C.; BOCCO, F.; NASCIMENTO, M. L. Subvertendo o conceito de adolescência. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, v. 57, n. 1, p. 2-11, 2005. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/2290/229017444002.pdf>>. Acesso em: 02 out. 2023.

FUCHS, Andréa Márcia S. Lohmeyer; JESUS, Gabriela Isabel de. A participação de crianças e adolescentes em espaços de controle social: a experiência das conferências nacionais. **Emancipação**, v. 20, 2020. Disponível em: <<https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/16322>>. Acesso em: 10 out. 2023.

LAVALLE, Adrian Gurz; CARLOS, Euzeneia; DOWBOR, Monika; SZWAKO, José. Movimentos sociais, institucionalização e domínios de agência. In: **Movimentos sociais e institucionalização**: políticas sociais, raça e gênero no Brasil pós-transição, p. 21-88, 2019. Disponível em: <<https://books.scielo.org/id/v4cnf/pdf/lavalle-9788575114797.pdf#page=23>>. Acesso em: 13 out. 2023.

PONTES, João Paulo. Relações geracionais e adultocentrismo no orçamento participativo de Porto Alegre. In: **VI Jornadas de Jóvenes Investigadores**. Instituto de Investigaciones Gino Germani, Facultad de Ciencias Sociales, Universidad de Buenos Aires, 2011. Disponível em: <<https://www.academica.org/000-093/320.pdf>>. Acesso em: 22 out. 2023.

SANTANA, José de Lira. **Imagens em espelho**: uma discussão sobre consumo, juventude e socialização. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco. 2008. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/9381>>. Acesso em: 10 jun. 2023.

SANTOS, Luana Isabelle Cabral dos; YAMAMOTO, Oswaldo Hajime. Juventude brasileira em pauta: analisando as conferências e o estatuto da juventude. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, v. 16, n. 2, p. 657-668, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S1692-715X2018000200657&script=sci_arttext&tlng=pt>. Acesso em: 29 out. 2023.

TEIXEIRA, Solange Maria. Políticas sociais no Brasil: A histórica (e atual) relação entre o “público” e o “privado” no sistema brasileiro de proteção social. **Sociedade em Debate**, v. 13, n. 2, p. 45-64, 2007. Disponível em: <<https://scholar.archive.org/work/c45vvdulyfa23joqup4n3wyoga/access/wayback/http://www.revistas.ucpel.tche.br:80/index.php/rsd/article/viewFile/400/354>>. Acesso em: 08 nov. 2023.